



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: Primeira Comissão Disciplinar do STJD
PARA: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro
Rio, 12.6.2012

Fax nº 062 /2012-1^aCD

Comunicamos que a Primeira Comissão Disciplinar, reunida dia 11 de junho do corrente ano, decidiu:

“Por unanimidade de votos, aplicar a pena de advertência ao atleta Lucas Rios Marques, do Botafogo FR, por infração ao Art. 250§2º do CBJD.” Proc.nº18/2012-1^aCD

“Por unanimidade de votos, multar o Botafogo FR em R\$960,00 (novecentos e sessenta reais), por infração ao Art. 206 do CBJD e, aplicar a pena de advertência ao técnico Oswaldo de Oliveira Filho, do Botafogo FR, por infração ao Art. 258§1º do CBJD.” Proc.nº22/2012-1^aCD

Favor dar ciência ao (s) seu (s) filiado (s).

Claúdia Mercuri
Claúdia Mercuri
Secretaria da 1^aCD

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@uol.com.br

Expediente nº: 21312
12/6/2012